



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2912/2018

Altera a Lei nº 1.800, de 03 de abril de 2008, que regulamenta o Programa Social de Incentivo as Famílias de Baixa Renda e aos Catadores de Materiais Recicláveis, programa este já em execução orçamentária nos exercícios de 2005, 2006 e 2007, e dá outras providências, conforme específica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º, da Lei nº 1.800, de 03 de abril de 2008, que regulamenta o Programa Social de Incentivo as famílias de baixa renda e aos catadores de materiais recicláveis, programa este já em execução orçamentária nos exercícios de 2005, 2006 e 2007, e dá outras providências.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.800, de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral*